



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DECRETO nº 005/2021, de 18 de janeiro de 2021.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS DA COMISSÃO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO E MODALIDADES DEFINIDAS NA LEI 8.666/93.

MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o art. 15 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas e aplicáveis a espécie:

DECRETA:

Art. 1º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - Auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - Consolidar entendimentos visando à celeridade das licitações;
- IV - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VI - Credenciar os interessados em participar do pregão;
- VII - Receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- VIII - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- IX - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- X - Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XI - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XII - Elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XIV - Informar sobre os recursos interpostos; e
- XV - Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, para emissão de parecer e homologação.

Art. 2º - São atribuições do Presidente da Comissão em conjunto com os Membros da Comissão Permanente de Licitações:

- I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - Auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - Consolidar entendimentos visando à celeridade das licitações;
- IV - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VI - Credenciar os interessados em participar do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- VII - Receber os envelopes das documentações de habilitação e das propostas de preços;
- VII - Analisar a habilitação de fornecedores participantes;
- IX - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XI - Elaborar e assinar a ata da licitação;
- XII - Informar sobre os recursos interpostos; e
- XIII - Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, para emissão de parecer e homologação.

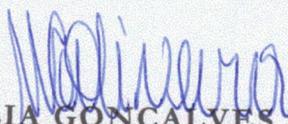
Art. 3º - Caberá, respectivamente, ao Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações, nos processos relativos às atribuições definidas nos artigos anteriores, em conjunto com a Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Licitação, os seguintes atos relacionados à Atas de Registro de Preços:

- I - Assinar a ata de registro de preços firmada entre a Prefeitura Municipal e o licitante vencedor;
- II - Gerenciar as adesões e autorizar que outros órgãos possam aderir aos preços registrados;
- III - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de janeiro de 2021


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL